



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 162/2021/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.440524/2021-92 FIRMADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.009/0001-50, com sede à Av. Elza Vieira Lopes, nº 4803, Centro, CEP: 76.956-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, inscrito no RG nº 672495 -SSP/RO e no CPF/MF sob nº 640.307.172-68, residente e domiciliado à Av. das Flores, nº 5152, CEP: 640.307.172-68, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentação constante no (0020894990).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 162/2021/PJ/DER-RO - Município de Novo Horizonte/RO** (Id. 0022870841), considerando a solicitação de reconsideração de aditamento de prazo de 120 (cento e vinte) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0036880061), onde a municipalidade justifica o pedido de prorrogação de prazo, tendo em vista, uma solicitação de redução de metas encontrar-se em análise no DER, a , sendo imprescindível a dilação do prazo para a realização de nova licitação visando a execução do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0037499487), Parecer nº 163/2023/DER-GAATEC (Id. 0037448567), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0037085918), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 162/2021/PJ/DER-RO - Município de Novo Horizonte/RO**, celebrado com vistas à Aquisição e instalação de tubos PEAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de **execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio** será de 120 (cento e vinte) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de **21/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 18 de abril de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 18/04/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Adriane Cheregatto, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037512208** e o código CRC **2127897C**.